



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

### PORTARIA N.º 81/2020-GP-ADS

O Presidente, em exercício, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas- ADS, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** disposição contida no art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020 que possibilita a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a normativa imposta pelo Decreto n.º 42.330 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a constante adequação desta empresa pública às legislações supracitadas e a estrita observância as medidas de higiene pessoal mediante fornecimento de equipamentos para a proteção individual dos servidores, insculpidas no art. 13, inciso II, alínea “d” do Decreto supracitado;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica desta Agência e que é dispensável a licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, nas hipóteses previstas no artigo 29, incisos II e XV, da Lei n.º. 13.303/2016, o que, no caso em comento, se coaduna com o resguardo a saúde dos servidores desta Empresa Pública;

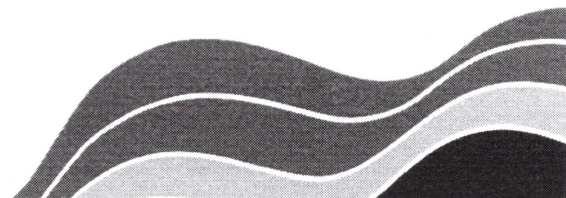
**CONSIDERANDO** que a aquisição de canecas personalizadas tem o propósito de contribuir tanto, na prevenção a disseminação do COVID-19, quanto na economia ao erário, face a redução de despesas frequentes com compra de copos plásticos descartáveis;

**CONSIDERANDO** que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **AMAZON GLASS EIRELI**, CNPJ n.º 27.662,939/0001-78, Nome Fantasia: **AMAZON GLASS** foi considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para a efetivação da aquisição supra;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico n.º. 108/2020-PJ/ADS, e o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.000001602.2020.

### RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no art. 29, incisos II e XV, da Lei n.º 13.303/ 2016 c/c art. 4º da Lei n.º 13.979/2020 e em observância ao art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 42.146/2020, com vistas à contratação da empresa **AMAZON GLASS EIRELI**, CNPJ n.º 27.662.939/0001-78, Nome de Fantasia: **AMAZON GLASS**, para aquisição de canecas





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

personalizadas, em observância as medidas impostas pelo Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020;

II- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supracitada no valor de **RS 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

III -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente em exercício/ADS

